prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo mais unido para o progresso
CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2020-PMAA

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando de excepcional interesse público, com base nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 192/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI,, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Agostinho Varão, 176 – Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito João Batista Cavalcante Costa, com inscrição no CPF/MF: 047.075.673-04 e portador do RG: 144.856 – SSP/PI;

CONTRATADO: WITORIA COELHO DE OLIVEIRA RG: 3.656.760 - SSP-PI, CRBM: 10.5370, CPF/MF: 064.601.923-67, brasileira, solteira, BIOMEDICINA, residente e domiciliado à Rua Napoleão da Costa Veloso, 3, Centro - na Cidade de Antonio Almeida, Estado do Piauí.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá a contratada a execução dos serviços de Gerente de Atenção Básica na REDE MUNICIPAL DE SAÚDE da cidade de ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de ANTONIO ALMEIDA– PI, (40 horas) para atendimento na Unidade de Saúde Napoleão da Costa Veloso e a Equipe do PSF da zona rural e urbana da cidade de ANTONIO ALMEIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço contratado será realizado com toda a Equipe de Saúde e Equipe do PSF da sede e da zona rural, na Unidade de Saúde Napoleão da Costa Veloso e atenderá a todo o perímetro da cidade de ANTONIO ALMEIDA(PI).

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço contratado contemplará os procedimentos especializados e complementares da profissão.

CLÁUSULA QUARTA: A escala de execução dos serviços será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando condições acordadas entre as partes **CONTRATANTE/CONTRATADO.**

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato vigorará pelo período determinado a partir 02/01/2020 ate 31/12/2020, podendo o mesmo, ser reincidido a qualquer tempo a critério da administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA: – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contra - prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a **R$: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)**, deduzido os impostos e as contribuições exigíveis por lei:

CLÁUSULA OITAVA: A importância acima mencionada será depositada na conta do CONTRATADO, de acordo com o repasse do teto financeiro destinado à atenção básica pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA: A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará o cumprimento do presente contrato observando se os procedimentos sendo realizados obedecendo aos termos deste Contrato e das normas de saúde pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido pelas normas de Direito Público fazendo parte deste termo às chamadas cláusulas exorbitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, em renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, no sentido de dirimir dúvidas a respeito do presente termo.

E por estarem assim acordados assinam o presente termo em três vias, assinado na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ANTONIO ALMEIDA– PI, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal de Antonio Almeida
CONTRATANTE

Witória Coelho de Oliveira
WITORIA COELHO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF.

CPF.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo mais unido para o progresso

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2020 – CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA
CONTRATADO: L.H.V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR MENSAL: O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme detalhamento do item e especificações do serviço.
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE e demais Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Antônio Almeida/PI, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo mais unido para o progresso

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2019 – CPL/PMAA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
CONTRATADO: FRANCISCO EMILIO A DA SILVA – ME(EMILIO HONORATO SOLUÇÕES WEB)
OBJETO: Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA do contrato firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020
PERÍODO ADITIVADO: 12(DOZE) MESES

Antônio Almeida/PI, 06 de Janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal